

# AUTO DE INFRAÇÃO

**AI/DS/GSB N.º 010/2022**

**Município: Atílio Vivacqua.**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

## 1. DA AUTUADA

**Notificada:** CESAN - Companhia Espírito Santense de Saneamento  
**CNPJ:** 28.151.363/0001-47  
**Endereço:** Av. Governador Bley , 186 – Centro – CEP: 29010-150, Vitória/ES

## 2. DA AUTUANTE

**Notificante:** ARSP - Agência de Regulação de Serviços Públicos do Espírito Santo  
**CNPJ:** 26.064.356/0001-82  
**Endereço:** Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 955 - Sala 401, Enseada do Suá, Vitória/ES

## 3. DOS FATOS APURADOS

Na ação de fiscalização desenvolvida pela ARSP, foram emitidos o Relatório de Fiscalização RF/DS/GSB/031/2020 e o Termo de Notificação TN/DS/GSB/ESP N°032/2020, em que foram observadas três constatações passíveis de aplicação de penalidade à CESAN, pelos serviços prestados no município de Atílio Vivacqua. A fiscalização teve o objetivo de verificar a pressão na rede de abastecimento de água do município no período de 27 a 29 de maio de 2019. Após análise da Defesa Prévia apresentada no ofício nº PR/003/053/2020, concluiu-se pela aplicação da penalidade para as constatações C1, C2 e C3, conforme descrito neste documento. A Decisão da Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária (DECISÃO ARSP/DS/010/2022), que embasou a presente autuação, encontra-se anexa a este documento e demais informações constam no processo 86347250.

## 4. DAS AÇÕES A SEREM REALIZADAS PELA AUTUADA

A autuada terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data do recebimento deste Auto de Infração, para apresentar Defesa sobre o objeto do mesmo ou para cumprimento da penalidade. A autuada deverá, ainda, regularizar as não conformidades apuradas e cumprir as determinações, conforme exposto no item 8 deste documento.

## 5. DO AGENTE AUTUANTE DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

<b>Nome:</b> Kátia Muniz Côco	<b>Matrícula:</b> 3096009
<b>Assinatura/Carimbo:</b> <i>(assinado eletronicamente via edocs)</i>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

## 6. DA COMPROVAÇÃO DE RECEBIMENTO PELO AUTUADO

<b>Nome:</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>Assinatura/Carimbo:</b>	<b>Data:</b>
	<b>Local:</b>
	<b>Hora:</b>

**Município: Atílio Vivacqua.**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 7. DAS CONSTATAÇÕES

<b>CONSTATAÇÃO C1</b>	Foi observada pressão de distribuição abaixo de 10 mca no seguinte endereço e horário: Rua Projetada, nº 95, B. Alto Niterói, Atílio Vivacqua (Ponto 1) - das 15:30 horas do dia 27 de maio de 2019 às 17:00 horas do dia 29 de maio de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 05072017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C1:</b>	MULTA DE R\$ 408,79		

<b>CONSTATAÇÃO C2</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Elisa Galvão Barbieri, nº 87, B. Niterói, Atílio Vivacqua (Ponto 04) - das 16:30 horas do dia 27 de maio de 2019 às 17:00 horas do dia 29 de maio de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 05072017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C2:</b>	MULTA DE R\$ 408,79		

<b>CONSTATAÇÃO C3</b>	Foi observada pressão de distribuição acima de 50 mca no seguinte endereço e horário: Rua Anthero França, nº 44, B. Centro, Atílio Vivacqua (Ponto 05) – de 17:00h à 21:15h do dia 27 de maio de 2019, de 22:00h do dia 27 de maio de 2019 à 9:30h do dia 28 de maio de 2019, de 10:30h do dia 28 de maio de 2019 à 9:30h do dia 29 de maio de 2019, de 10:30h à 11:45h do dia 29 de maio de 2019 de 13:15h à 17:00h do dia 29 de maio de 2019.		
<b>ENQUADRAMENTO LEGAL</b>	Cláusula 3.1 e 10.1 do Contrato de Programa nº 05072017, Art. 43 da Lei Federal 11.445/2007, o art. 52 da Lei Estadual nº 9.096/2008, art. 6º da Lei Federal nº 8.987/1995, art. 7º da Lei Estadual nº 5.720/1998, artigo 22 do Código de Defesa do Consumidor e o Artigo 8º da Resolução ARSI nº 008/2010.		
<b>NÃO CONFORMIDADE:</b>	Grupo 3	Artigo 14	Inc. I
	Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.		
<b>PENALIDADE C3:</b>	MULTA DE R\$ 408,79		

## AUTO DE INFRAÇÃO

**AI/DS/GSB N.º 010/2022**

**Município: Atílio Vivacqua.**

**Objeto: Fiscalização da continuidade do abastecimento, através do monitoramento da pressão, no Sistema de Abastecimento de Água (Bloco 6).**

### 8. DAS DETERMINAÇÕES

**Determinações D1, D2 e D3:** A CESAN deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pelas normas técnicas e regramentos vigentes.

**Prazo para atendimento:** 10 dias úteis.

O não cumprimento das determinações D1 a D3 ensejará a aplicação de multa diária no valor de R\$ 14,38 (quatorze reais e trinta e oito centavos), conforme § 1º, art. 9º da Resolução ARSP nº 018/2018.

### 9. ANEXOS

DECISÃO ARSP/DS/010/2022 - Diretoria de Saneamento Básico e Infraestrutura Viária

## ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**KÁTIA MUNIZ CÔCO**  
DIRETOR  
DS - ARSP - GOVES  
assinado em 03/02/2022 17:32:25 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/02/2022 17:32:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KÁTIA MUNIZ CÔCO (DIRETOR - DS - ARSP - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-W11FSK>